



Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

## PARECER SOBRE AS CONTAS DO ANO FISCAL DE 2017

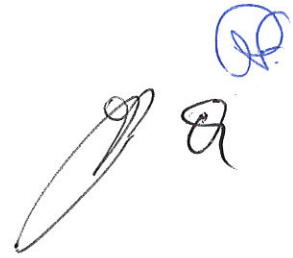
### I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira ("CNAF") é o órgão nacional do PSD que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como das contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresente, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do Partido Social Democrata, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2017 e contas da campanha eleitoral autárquica de 2017, quer pela Secretaria Geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2017;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2017, incluindo as contas das eleições autárquicas de 2017;
- Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas relativa às contas consolidadas do PSD de 2017;
- Despacho da Secretaria Geral do PSD n.º 8/2018;
- Despacho da Secretaria Geral do PSD n.º 6/2018;
- Pareceres das Direções Financeira, Informática e dos Ficheiros do PSD.



## **II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017**

Em relação ao Balanço Consolidado (ativo e passivo) verifica-se que o passivo aumentou de 8,4 milhões de euros em 2016 para 14,4 milhões de euros em 2017. O ativo aumentou de 9,6 milhões de euros em 2016 para 13,1 milhões de euros em 2017. No entanto, este aumento do ativo (Bens e direitos) não é suficiente para cobrir as Obrigações (endividamento). Ora, tal situação evidencia uma deterioração da situação financeira do partido, em resultado grandemente dos gastos das eleições autárquicas de 2017.

A Demonstração dos Resultados Consolidados por natureza apresenta um resultado líquido consolidado negativo de 2,48 milhões de euros, originado em virtude das eleições autárquicas de 2017 e geradores de um resultado líquido eleitoral negativo em cerca de 3 milhões de euros.

Não pode deixar de se relevar que, mesmo o resultado líquido positivo de cerca de 505 mil euros na atividade corrente, deve ser analisado com a devida cautela, visto que, como evidenciado no Relatório de Gestão, 2017 foi um ano eleitoral, o que conduziu a uma redução da atividade da sede nacional. Note-se, por exemplo, a variação de cerca de 600 mil euros em fornecimentos e serviços externos, que a não terem acontecido conduziram a um resultado negativo da atividade corrente em cerca de 400 mil euros.

Por fim, salienta-se o Fundo Patrimonial (situação líquida), que apresenta em 2017, um valor negativo de cerca de 1,3 milhões de euros, o que também vem evidenciar a contínua deterioração das contas do partido, agravado pelo resultado da última eleição autárquica, colocando-o numa posição mais frágil, em termos de sustentabilidade futura.

## **III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas, são destacadas orientações que a CNAF entende que devem merecer especial atenção, as quais passamos a referir:

- É evidenciada a necessidade de se promoverem alterações na organização financeira do Partido, destacando-se, no âmbito da Auditoria, que a nível das quotizações se verificam imparidades no registo das quotas nas diferentes estruturas, Sede Nacional, Estruturas Regionais e TSDs. Acrescendo que, do lado da despesa, se verifica a necessidade de um correto e rigoroso registo dos fornecimentos e serviços externos por parte das estruturas descentralizadas.
- Relativamente à conta caixa, é salientada a necessidade de implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, com procedimentos e rotinas de contagem física a instituir.



- É mencionado o abandono do sistema ROFF. Este assunto será abordado num ponto autónomo, no âmbito das obrigações contratuais do partido.
- Das eleições autárquicas no período de 2005 a 2016, continuam a verificar-se saldos negativos. As contas de fornecedores das eleições autárquicas de 2005, 2009 e 2013 e das eleições autárquicas intercalares de 2015 e 2016 ascendem a um total de 1,56 milhões de euros, não havendo evidência de o PSD conseguir liquidar a breve trecho estes montantes face às disponibilidades existentes.
- Em específico das eleições autárquicas de 2017, apesar do passivo consolidado do Partido, em 2016, já ascender a cerca de 8,43 milhões de euros, o que, *per si* justificaria, por parte do Partido, a necessidade de se ter contenção nos gastos de campanha eleitoral nas autárquicas de 2017; tal não veio a verificar-se, e, em face dos rendimentos da campanha, foi gerado um resultado líquido negativo de cerca de 3 milhões de euros, levando ao aumento do passivo do partido para cerca de 14,43 milhões de euros.
- Afere-se, de resto, da existência de contas bancárias relativas a eleições autárquicas, cujos saldos bancários não puderam ser reconciliáveis, dado que o Partido não dispõe de acesso às mesmas.
- Constata-se que o Revisor Oficial de Contas emitiu uma opinião com reservas sobre as demonstrações financeiras consolidadas, todavia, considerando que as mesmas exibem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2017.

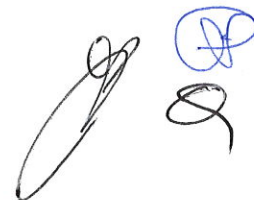
#### **IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA**

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o Partido Social Democrata na sua globalidade e não apenas a Direção na Sede Nacional.

##### **Face ao exposto,**

Tendo em conta o que se verificou em matéria de Fundo Patrimonial, que se apresenta negativo em cerca de 1,3 milhões de euros, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- Uma maior contenção da despesa e que se proceda à revisão dos contratos de fornecimentos de bens e serviços do PSD.
- Deverá garantir-se a realização efetiva da cobrança de quotas liquidadas, dado verificarem-se imparidades assinaláveis ao longo dos tempos.
- Outras medidas poderão ser tomadas, por exemplo, no âmbito da promoção de



ações de angariação de donativos junto de militantes para aumentar os rendimentos.

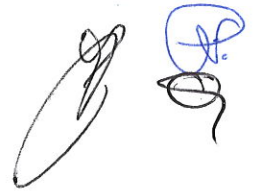
- Sem prejuízo, obviamente, da ação política do partido, tanto quanto esta seja necessária, deverá ser efetuado um juízo de ponderação, no que respeita aos gastos em atividades relevantes do partido, como a Festa do Pontal, o Aniversário do Partido, a Universidade de Verão, bem como o apoio aos Congressos das estruturas autónomas e ainda a atribuição de subsídios extraordinários às estruturas descentralizadas.

#### **Com efeito, a CNAF recomenda:**

- A implementação de procedimentos de controlo de gastos em eleições autárquicas gerais ou intercalares, visto que, grande parte do passivo do partido advém destes momentos, tais como: a criação de uma central de compras para certo tipo de bens ou serviços; avançar-se para um modelo de contratualização com os agentes relevantes envolvidos nas eleições autárquicas com vista ao cumprimento dos orçamentos ou a assegurar que os mesmos angariam rendimentos para gastos adicionais.
- Para efeitos de uma preparação apropriada e antecipada das eleições autárquicas, deve a Sede Nacional promover, ao longo do tempo, ações de formação aos Mandatários Financeiros e a outros Agentes Locais, sem prescindir, a estimulação de modelos de responsabilização individual por violação de normas ou orientações da Sede Nacional em matéria financeira, seja em períodos eleitorais ou não eleitorais. De recordar que o atual Regulamento Disciplinar já consagra um ilícito infracional em matéria financeira, o qual deve ser, com proporcionalidade, efetivamente aplicado, visto não existirem evidências de que o tenha sido até ao momento.
- Por fim, a responsabilização dos agentes locais na violação da Lei da Paridade nas eleições autárquicas, que tenham gerado uma desproporção nos gastos e rendimentos da campanha eleitoral, onerando o Partido. Não pode deixar de se sublinhar que, no sítio da internet da CNE se verifica a existência de várias candidaturas do PSD que violaram a Lei da Paridade.

#### **Noutras vertentes,**

- Recomenda-se a centralização na Sede Nacional do lançamento de quotas das estruturas regionais e dos TSDs para se resolver o problema a que alude o ROC, alterando-se as normas internas do partido, tanto quanto necessário, e sem prejuízo de se salvaguardar a autonomia das estruturas.
- A uniformização dos procedimentos de pagamento de quotas a todos os militantes do partido de âmbito nacional, regional ou das estruturas autónomas sobre a liderança da Sede Nacional.



- Recomenda-se implementar e estimular o pagamento de quotas por débito direto.
- Ponderação de criação de mecanismos de gestão documental (*workflow*) que evitem derrapagens nos prazos por parte das estruturas internas, regionais e autónomas e que facilitem a autorização, o registo, a validação e o pagamento das despesas.
- Consequentemente a este último ponto, deverá ponderar-se a centralização nas estruturas Distritais de todos os rendimentos e gastos das Secções, devendo encerrar-se as contas bancárias das Secções e passando a funcionar na articulação de uma conta bancária do Distrito, controlada pelos órgãos distritais, com segregação dos rendimentos e dos gastos das Secções, através da utilização do Programa Primavera.

#### **Sem prescindir,**

- Não obstante, no momento em que este Parecer é emitido, a Sede Nacional já não titular nenhum crédito bancário, as contas do Partido permitem perceber a existência de financiamentos de médio e longo prazo que ascendem a 2,7 milhões de euros, titulados pelas estruturas regionais ou descentralizadas. No que respeita aos grandes números recomenda-se o delinear de uma estratégia de amortização definitiva desse passivo não corrente, visto que, esse é também um valor expressivo e recorrente.

#### **Identificação de fragilidades e recomendação adicional,**

- A propósito do comentário do ROC, sobre o abandono do programa informático de gestão de militantes, a CNAF tomou conhecimento dos pareceres internos dos Diretores Financeiro, Informático e dos Ficheiros, que recomendaram unanimemente o abandono deste projeto, uma vez que o mesmo não corresponde e não cumpre com as necessidades do PSD. Este projeto iniciado em 2015 e até 2017 custou ao PSD a quantia de cerca de 173,4 mil euros. Não deixa de se notar ser um valor bastante expressivo para um projeto do PSD que não funcionou, o que deve suscitar séria reflexão interna.



## V. EM CONCLUSÃO

Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos respetivos Relatórios e Pareceres dos Serviços Internos da Sede Nacional, **deliberou a Comissão Nacional de Auditoria Financeira emitir um parecer favorável às contas consolidadas e das campanhas eleitorais autárquicas do ano de 2017**, a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, até ao final do mês de maio de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Pelo que, se determina, sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

## Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF),

Catarina Rocha Ferreira

Rui Manuel Sá Morais

Ester Amorim Nogueira Fernandes

Lisboa, 28 de maio de 2018